



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.837, de 14 de março de 2008.

"Altera § 2º do art. 1º da Lei 2.600, de 11 de março de 2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - O § 2º do Art. 1º, constante da Lei nº 2.600, de 11 de março de 2005, que declara de utilidade pública áreas que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

§ 1º - ...

§ 2º - As áreas objetos da desapropriação se destinam à implantação de sistema de recreação, equipamento urbano e abertura de via pública."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalteradas os demais dispositivos constantes da Lei nº 2.600/2005.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de março de 2008.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO